

↑

NO EXPEDIENTE DO DIA
25 04 2002
24 04 2002



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 827 , de

de 2002

Denomina de Senador Humberto Lucena o trecho da PB-063, entroncamento da BR 230, que liga os municípios paraibanos de Gurinhém e Mulungu, e dá outras providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de senador Humberto Lucena o trecho da PB-063, entroncamento da BR-230, que liga os municípios paraibanos de Gurinhém e Mulungu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2002



LINDOLFO PIRES
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

O Projeto que submetemos à apreciação dos ilustres membros desta Casa e que certamente será merecedor de aprovação e transformado em lei, visa prestar uma justa homenagem ao Senador Humberto Lucena, um dos mais ilustres filhos dessa terra, que sempre lutou pelo desenvolvimento do brejo paraibano.

O trecho de estrada que propomos para homenagear o senador Humberto Lucena abraça dois importantes municípios aos quais sempre mereceu a especial atenção do ilustre parlamentar, principalmente no tocante ao desenvolvimento sócio-econômico da região.

O senador Humberto Lucena tem a sua esmerada vida pública reconhecida nacionalmente e a singela homenagem que na oportunidade sugerimos neste Projeto de Lei, representa antes de tudo o agradecimento do povo de Mulungu e de Gurinhém aos relevantes serviços prestados pelo ilustre senador paraibano.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2002.



LINDOLFO PIRES
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 827 sob o nº 827/02
Em 24 / 04 / 2002
P. Falgado
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 25 / 04 / 2002
P. Falgado
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 23 / 04 / 2002.
P. Falgado
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 25 / 04 / 2002
P. Falgado
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ___ / ___ / 2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ___ / ___ / 2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ___ / ___ / 2002

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
João Amândeo
Em 11 / 04 / 2002
João Amândeo
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2002
Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Página(s).
Em ___ / ___ / 2002.

Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em ___ / ___ / 2002.

Assessor



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 827/2002

*APROVADO O PARAGRAFO EM,
REUNIAO ORDINARIA DELEGISLATIVA.
REALIZADA NO DIA 21.08.2002.*

*Denomina de Senador Humberto
Lucena o trecho da PB-063,
entroncamento da BR 230, que
liga os municípios paraibanos de
Gurinhém e Mulungú, e dá
outras providências..*

1º SECRETÁRIO

AUTOR: Dep. LINDOLFO PIRES

RELATOR: Dep. JOÃO PAULO

PARECER Nº 849/02

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise o Projeto de Lei Nº 827/2002 de autoria do nobre Deputado Lindolfo Pires que denomina de Senador Humberto Lucena, o trecho da PB-063, entroncamento da BR 230, que liga os municípios paraibanos de Gurinhém e Mulungú.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei, tem como objetivo homenagear um dos mais ilustres políticos que a Paraíba possuiu, o inesquecível Senador Humberto Lucena.

Essa homenagem é demais justa, e ainda mínima, diante da grandeza do homem Humberto Lucena, o qual merece total apoio dos ilustres pares desta casa por reconhecer o fabuloso cidadão e político que foi o homenageado, bem como, pelos bons serviços que foi dedicado ao povo da paraibano.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Ademais, não tendo nenhum entrave jurídico que venha obstaculizar os trâmites do Projeto em Tela, voto pela CONSTITUCIONALIDADE e aprovação do Projeto de Lei N ° 827/2002.

É o voto
Sala das Comissões, 06 de agosto de 2002

Dep. ~~JOÃO FERNANDES~~ **JOÃO PAULO**
RELATOR

relator substituto Dep. João Paulo

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomendam o voto do Senhor Relator, pela Constitucionalidade e conseqüente aprovação do Projeto de Lei N ° 827/2002, na sua íntegra.

É o parecer
Sala das Comissões, 06 de agosto de 2002

Olênka Maranhão
Dep. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE

João Paulo
Dep. JOÃO PAULO
RELATOR

Dep. JOÃO FERNANDES
MEMBRO

Lúiz Couto
Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

Vital Filho
Dep. VITAL FILHO
MEMBRO

Dep. DJACI BRASILEIRO
MEMBRO

Luiz Couto

Apreciada Pela Comissão

No Dia 12.08.2002



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 109 /2002

João Pessoa, 21 de agosto de 2002

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 827/02, de autoria do Deputado Lindolfo Pires que "Denomina de Senador Humberto Lucena o trecho da PB-063, entroncamento da BR 230, que liga os municípios paraibanos de Gurinhém e Mulungu, e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRÁFO N° 105/02
PROJETO DE LEI N° 827/2002

Denomina de Senador Humberto Lucena o trecho da PB-063, entroncamento da BR 230, que liga os municípios paraibanos de Gurinhém e Mulungu, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1° - Fica denominado de Senador Humberto Lucena o trecho da PB-063, entroncamento da BR-230, que liga os municípios paraibanos de Gurinhém e Mulungu.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 21 de agosto de 2002.

GERVÁSIO MAIA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL

NESTA DATA

Em, 29.08.02

LEI N.º 7.159, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Denomina de Senador Humberto Lucena o trecho da PB-063, entroncamento da BR 230, que liga os municípios paraibanos de Gurinhém e Mulungu, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de Senador Humberto Lucena, o trecho da PB-063, entroncamento da BR-230, que liga os municípios paraibanos de Gurinhém e Mulungu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de agosto de 2002; 113º da Proclamação da República.


ROBERTO PAULINO
GOVERNADOR



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.099 , DE 27 DE JUNHO DE 2002

Denomina de Diógenes de Aquino Bastos, a PB que liga os Municípios de ALAGOINHA/MULUNGU e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

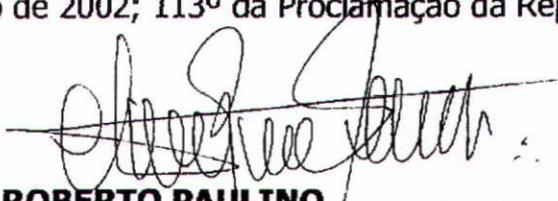
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de **DIÓGENES DE AQUINO BASTOS** a PB, que liga os municípios de ALAGOINHA/MULUNGU, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de junho de 2002; 113º da Proclamação da República.


ROBERTO PAULINO
GOVERNADOR